



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

MUNICIP
IO DE
DEODAP
OLIS:039
0317600
0141

Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE
DEODAPOLIS:0
3903176000141
Dados:
2022.11.29
16:42:36 -04'00'

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Sr.ª Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária de Administração, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Maria Ester de Farias s/nº Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09; **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representado pelo **Sr. Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/MS, CPF nº 572.427.981-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, **AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**, representada pela **Sr.ª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53 , doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CAMISETAS E UNIFORMES**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 065/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº138/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.589.733/0001-03**, com sede na **Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.833-260**, neste ato representado pelo **Sr. Benjamin Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS, a **Rua João Vicente Ferreira, nº 1715, Jardim América, portador do RG n.º 6007592031 SSP/RS e do CPF nº 209.382.330-68**.

Empresa: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.461.086/0001-43**, com sede na Avenida Tamandare nº 1336, Vila Planalto CEP 79.009-790, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Sr.ª Maria do Socorro Souza do Vale**, brasileira, estado civil solteiro, portador do RG nº.001025971 SSP/MS e do CPF/MF nº 123.142.502-49, residente e domiciliado na Rua 60 nº 320, Jardim/Bairro Vila Nova Campo Grande, CEP 79.104-360, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.148.472/0001-63**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 581-Fundos, Centro, CEP 79.980-000, na cidade Mundo Novo/

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Candido Sobral**, comerciante, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1063079, SSP/MS e do CPF/MF nº 869.673.121-20, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 581, Centro, CEP 79.980-000, na cidade Mundo Novo/MS.

Empresa: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.506.123/0001-76, com sede na Travessa Cafelândia, nº 98 – sala 01, Bairro Santo Antonio, CEP 79.100-391, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Douglas Geleilaite Breschigliari**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 1.274.027 SSP/MS e do CPF/MF nº 020.819.501-70, residente e domiciliado na Rua Da Paz nº 1440 – Apto 101, Jardim/Bairro Santa Fé, CEP 79.021-220, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: S. APARECIDA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORME - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.633.004/0001-10, com sede na Rua Brilhante, nº 1110, Vila Carvalho, CEP 79.005-250, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Nivaldo Marques da Silva**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 443946 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 542.473.731-53, residente e domiciliado na Rua João Fernandes Vieira, nº 460, Jardim/Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Camisetas e Uniformes**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **eventual e futura aquisição de Camisetas e Uniformes para atender as demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Infraestrutura, Agência de Habitação, Agência de Meio Ambiente e Agência de Trânsito do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA- ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Marca/ Fabric.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA - MODELAGEM FEMININA ACENTUADA BÁSICA BABY LOOK; CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET COMPOSTO NO MÍNIMO 50% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO; PEITILHO APROXIMADAMENTE 4 CM L X 13 CM COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE COM 02 BOTÕES PARA FECHAMENTO COM CASINHAS NA VERTICAL; TECIDO GOLA/ PUNHO APROXIMADAMENTE 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO; GOLA POLO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA, MANGA COM PUNHO APROXIMADAMENTE 2,5 CM ALTURA E COM FISCO DE COR CONTRASTE , PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA NA FRENTE LADO ESQUERDO LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS (MEDIDA APROXIMADA) E NAS COSTAS ESCRITA DO NOME E SIGLA DA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; COR: VARIADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	188	ETIKETA	53,90	10.133,20
----	---	-----	---------	-------	-----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

07	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA; MODELAGEM FEMININA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE ACINTURADA ; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA LONGA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE FECHÁVEL POR 2 (DOIS) BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA HORIZONTAL; COSTA COM PALA E RECORTE CURVO PARA ACINTURAR A PEÇA; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	217	ETIKETA	87,00	18.879,00
----	---	-----	---------	-------	-----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

09	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA; MODELAGEM MASCULINA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE SLIN; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA LONGA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE FECHÁVEL POR 2 (DOIS) BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA HORIZONTAL; COSTA COM PALA E PREGA MACHO; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA, SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	164	ETIKETA	84,50	13.858,00
15	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA: GANDOLA MANGA LONGA, TECIDO RIP STOP UNILESTER 9038 A3, COM 04 BOLSOS CARGOS FRONTAIS, OS DE CIMA COM FECHAMENTO EM VELCRO, E OS DE BAIXO COM ZÍPER, COM BOTÃO EMBUTIDO, COM CORDÃO NA CINTURA, COM PUNHO DAS MANGAS COM REGULAGEM EM VELCRO. CALÇA DE RIP STOP UNILESTER 9038 A3, COZ 50% ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS FRENTE E DOIS BOLSOS TRASEIRS, COM BOLSOS CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM REFORÇO NO GANCHO TRASEIRO E FRENTE E NAS PERNAS.	12	ETIKETA	307,20	3.686,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

16	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO MAN-GA CURTA ADULTO - COMPOSTO DE DUAS PEÇAS (BLUSA/CALÇA), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% BRIM DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR, CALÇA COM ELÁTICOS NA CINTURA E BLUSA FECHADA COM DECOTE EM V, 01 (UM) BOLSO TRADICIONAL REGIÃO PEITO A DIREITA PERSONALIZADO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO E SIGLA E/OU ESCRITA DO HMCR, DEODAPOLIS-MS. RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, SOLIDEX AO CLORO E PRÉ-ENCOLHIDO. MODELO: UNISSEX. TAMANHOS DIVERSOS. CORES: ROSE, CINZA CLARO, VERDE AGUA.	50	ETIKETA	139,80	6.990,00
20	GORRO/TOUCA HOSPITALAR CIRÚRGICA COM AMARRAÇÃO ATRÁS. COMPOSIÇÃO: TECIDO: BRIM LEVE, 100% ALGODÃO. MODELO: BANDANA. GÊNEROS UNISSEX. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL PELA AMARRAÇÃO NA PARTE POSTERIOR, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR, COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICIPIO E SIGLA E/OU ESCRITA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E DEODAPOLIS-MS, SILKADA CENTRALIZADAMENTE, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL HOSPITALAR DE SUJIDADE PESADA, SOLIDEX AO CLORO E PRÉ-ENCOLHIDO. CORES: ROSE, CINZA CLARO, VERDE CLARO OU AGUA, AZUL CLARO.	30	ETIKETA	35,40	1.062,00
26	TOUCA EM TECIDO PARA USO PROFISSIONAL COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO (TRICOLINI), CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA PARTE POSTERIOR, TAMANHO ÚNICO. GARANTINDO CONFORTO. PODE SER USADA POR TODAS AS PROFISSÕES QUE REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS COM OS CABELOS. CORES VARIADAS E PERSONALIZADAS. (OPCIONAL: ABA FIXA COM COR DE CONTRASTE).	52	ETIKETA	39,95	2.077,40
Valor Total R\$					56.686,00
Empresa: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - MODELAGEM MASCULINA RETA BÁSICA CLÁSSICA; CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET COMPOSTO NO MÍNIMO 50% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO; PEITILHO APROXIMADAMENTE 4 CM L X 13 CM COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE COM 02 BOTÕES PARA FECHAMENTO COM CASINHAS NA VERTICAL; TECIDO GOLA/PUNHO APROXIMADAMENTE 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO; GOLA POLO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA LONGA PUNHO ALTURA MÍNIMO 5,5 CM, LARGURA PROPORCIONAL A ABERTURA DE MANGA, , PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA NA FRENTE LADO ESQUERDO LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS (MEDIDA APROXIMADA) E NAS COSTAS ESCRITA DO NOME E SIGLA DA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO:	118	HELP	49,95	5.894,10
12	CAMISETA UNISSEX UNIFORME CAMISETA, TIPO: UNISSEX EM CORES VARIADAS, PARA UNIFORME, PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA, COM FRISO DE NO MÍNIMO 0,5 CM, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTAMPA, MATERIAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO: UNIFORME. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG.	2.000	HELP	23,15	46.300,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

14	CAPOTE CIRURGICO MANGA LONGA ADULTO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% BRIM DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR, FECHADO NA FRENTE COM ABERTURA NA COSTA COM TIRAS PARA AMARAÇÃO NO DEGOLO, E NA PARTE CENTRAL NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE, COMPRIMENTO NO TORNOZELO, COM PUNHO DE RIBANA, PERSONALIZADO NA REGIÃO DO PEITO A DIREITA PERSONALIZADO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO E SIGLA E/OU ESCRITA DO HMCR, DEODAPOLIS-MS. RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, SOLIDEX AO CLORO E PRÉ-ENCOLHIDO. MODELO: UNISSEX. TAMANHOS DIVERSOS. CORES: VERDE CLARO OU AGUA, AZUL CLARO.	30	HELP	79,90	2.397,00
17	CONJUNTO PARA COPA/LIMPEZA FEMININA MANGA CURTA CONTENDO: 1 CAMISA SOCIAL E 1 CALÇA. DESCRIÇÃO: 1 CAMISA MANGA CURTA, MODELAGEM FEMININA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE ACINTURADA; CONFECCIONADA EM TECIDO TWU WYA APROXIMADAMENTE 94 % POLIÉSTER E 6% ELASTANO; COSTA COM PALA E RECORTE CURVO PARA ACINTURAR A PEÇA; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA E COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE ; MANGA CURTA COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE; COM NO MÍNIMO 2 BOLSOS COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, NO LADO ESQUERDO DO TÓRAX, COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODAPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA). 1 CALÇA SOCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO TWU WYA APROXIMADAMENTE 94 % POLIÉSTER E 6% ELASTANO, COMPOSTA COM ELÁSTICO NO CÓS, E COM ZÍPER E BOTÃO (OPCIONAL). PEÇAS DO CONJUNTO COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO, ACABAMENTO REFORÇADO E COM ELASTICIDADE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO. CORES: DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	22	HELP	140,00	3.080,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	CONJUNTO PARA COPA/LIMPEZA MASCULINO MANGA CURTA CONTENDO: 1 CAMISA SOCIAL E 1 CALÇA. DESCRIÇÃO: 1 CAMISA MANGA CURTA, MODELAGEM MASCULINA ESTILO SOCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO TWU WYA APROXIMADAMENTE 94 % POLIÉSTER E 6% ELASTANO; COSTA COM PALA; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FURROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA E COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE ; MANGA CURTA COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE; COM NO MÍNIMO 1 BOLSO; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODAPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO MEDIDA PROPORCIONAL AO BOLSO. 1 CALÇA SOCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO TWU WYA APROXIMADAMENTE 94 % POLIÉSTER E 6% ELASTANO, COMPOSTA COM ELÁSTICO NO CÓS, E COM ZÍPER E BOTÃO (OPCIONAL). PEÇAS DO CONJUNTO COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO, ACABAMENTO REFORÇADO E COM ELASTICIDADE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO. CORES: DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	4	HELP	140,00	560,00
----	---	---	------	--------	--------

22	JALECO MANGA CURTA TIPO HOSPITALAR UNISSEX, EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, MODELAGEM ESTILO SOCIAL, COR BRANCA, MANGAS CURTA, COM GOLA SOCIAL COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS, 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE E BORDADO NOME DO DEPARTAMENTO/FUNÇÃO, ABAIXO O LOGO BRASÃO DO MUNICIPIO, APÓS ESCRITA PREFEITURA DE DEODAPOLIS-MS E/OU ESCRITA DO NOME DA SECRETARIA E SIGLA HMCR NA MEDIDA PROPORCIONAL AO BOLSO. COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR NO MINIMO 5 (CINCO) BOTÕES 4 FUROS DE NO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRILHOS, CINTO TRASEIRO PRESO, FENDA NA PARTE DE ATRÁS DE 30CM A PARTIR DA BARRA; COMPRIMENTO 102CM. AS CORES DAS LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO NOS DOIS BRAÇOS AS LOGOMARCAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCLARECEMOS QUE AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SUS DEVERÃO SER BORDADAS NO BRAÇO DIREITO. NO BRAÇO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADA A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO E/OU DO HOSPITAL. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. OBSERVAÇÃO: NAS OPÇÕES DE PEDIDO FEMININO REALIZAR MODELAGEM LEVEMENTE ACINTURADA. TAMANHOS DIVERSOS SENDO ELES: P; M; G; GG; EG E XXGG.	20	HELP	74,00	1.480,00
----	--	----	------	-------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

23	JALECO MANGA LONGA TIPO HOSPITALAR UNISSEX, EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, MODELAGEM ESTILO SOCIAL, COR BRANCA, COMPRIMENTO LONGO, MANGAS LONGA COM BAINHA (PUNHO DE MALHA OPCIONAL), COM GOLA SOCIAL COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS, 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE E BORDADO NOME DO DEPARTAMENTO/FUNÇÃO, ABAIXO O LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO, APÓS ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS-MS E/OU ESCRITA DO NOME DA SECRETARIA E SIGLA HMCR NA MEDIDA PROPORCIONAL AO BOLSO. COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) BOTÕES 4 FUROS DE NO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO, FENDA NA PARTE DE ATRÁS DE 30CM A PARTIR DA BARRA; COMPRIMENTO 102CM. AS CORES DAS LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO NOS DOIS BRAÇOS AS LOGOMARCAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCLARECEMOS QUE AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SUS, DEVERÃO SER BORDADAS NO BRAÇO DIREITO. NO BRAÇO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADA A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO E/OU DO HOSPITAL. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. OBSERVAÇÃO: NAS OPÇÕES DE PEDIDO FEMININO REALIZAR MODELAGEM LEVEMENTE ACINTURADA. TAMANHOS DIVERSOS SENDO ELES: P; M; G; GG; EG E XXGG.	25	HELP	102,20	2.555,00
Valor Total R\$					62.266,10
Empresa: F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	BERMUDA ADULTO UNIFORME BERMUDA PARA UNIFORME MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO: SEM BOLSO, TIPO ESTRUTURA: COM ESTAMPA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX, COM ELÁSTICO CINTURA. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO). TAMANHOS. P M G	580	PRÓPRIA	24,30	14.094,00
03	BERMUDA PARA UNIFORME, MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO: SEM BOLSO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO ESTRUTURA: COM ESTAMPA, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX, COM ELÁSTICO CINTURA. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS Nº 06 Nº 08 Nº 10 Nº 12 Nº 14	2.120	PRÓPRIA	23,50	49.820,00
Valor Total R\$					63.914,00
Empresa: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP					
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R\$
06	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA; MODELAGEM FEMININA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE ACINTURADA; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA CURTA; COSTA COM PALA E RECORTE CURVO PARA ACINTURAR A PEÇA; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA, SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	285	G&L	61,00	17.385,00

08	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA; MODELAGEM MASCULINA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE SLIM; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA CURTA; COSTA COM PALA E PREGA MACHO; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	184	G&L	61,00	11.224,00
10	CAMISETA- GOLA POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO MALHA MISTO PV DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SAI A COR APÓS AS LAVAGENS, NAS CORES BRANCA COM DETALHE AZUL MARINHO, BRANCA COM CAQUI, BRANCA COM PRETO, BOLSO ESQUERDO, MANGA CURTA BOCA BAINHA COM DETALHES RIBANA/PEITILHO DUPLO LISTRADO, GOLA POLO COLORIDA/OU BRANCA COM DETALHES IMPRESSOS LISTRADO, E COM 3 BOTÕES COLORIDOS. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA (SILKSCREEN): BORDADO - COSTA: NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE, LOGO DO SUS, DEODÁPOLIS- MS. MANGA DIREITA: LOGO E ESCRITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, MANGA ESQUERDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BOLSO: LOGO E ESCRITA DO NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE E NOME DO FUNCIONARIO. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA.	40	G&L	34,00	1.360,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

11	CAMISETA INFANTIL, TIPO: UNISSEX EM CORES VARIADAS, PARA UNIFORME, PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA, COM FRISO DE NO MÍNIMO 0,5 CM, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTAMPA, MATERIAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO: UNIFORME. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Nº 04- Nº06 - Nº 08 - Nº 10 - Nº 12 - Nº 14 - Nº 16	2.775	G&L	22,90	63.547,50
13	CAMISETA UNISSEX; MODELAGEM BÁSICA RETA; EM TECIDO MALHA "PV" SENDO NO MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GOLA REDONDA OU EM TIPO "V"; PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA SILK/DIRETA; COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) LOGO TIPOS GRANDE APROXIMADAMENTE (28X25) CM E 01 (UM) LOGOTIPO PEQUENO APROXIMADAMENTE (15X10) CM; PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	2.380	G&L	24,40	58.072,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

19	CONJUNTO PARA RECEPCIONISTA FEMININA MANGA CURTA CONTENDO: 1 CAMISA SOCIAL, 1 CALÇA E 1 LENÇO. DESCRIÇÃO: 1 CAMISA MANGA CURTA, MODELAGEM FEMININA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE ACINTURADA; CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLIN 100 % ALGODÃO; COSTA COM PALA E RECORTE CURVO PARA ACINTURAR A PEÇA; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA CURTA; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA, SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA). 1 CALÇA SOCIAL SLIN CONFECCIONADA EM TECIDO TWU WYA APROXIMADAMENTE 94 % POLIÉSTER E 6% ELASTANO, POSSUI ELASTICIDADE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO, COMPOSTA COM ZIPER E BOTÃO, E ELASTICO NO CÓS (OPCIONAL). 1 LENÇO CONFECCIONADO EM TECIDO VOIL APROXIMADAMENTE 83 % CORTTEX FLAME E 17 % POLIÉSTER, PODENDO TER PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA SILK/DIRETA COM LOGOTIPO PEQUENO. PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO E COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	8	G&L	160,00	1.280,00
21	JALECO MANGA CURTA (TIPO REGATA) NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% OXFORD. DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES. FECHAMENTO FRONTAL COM 5 (CINCO) BOTÕES Nº 24 TRANSPARENTES. ABERTURA TRASEIRA COM 30,0 CM DE ALTURA. BARRA E BARRA DA MANGA COSTURADOS EM MÁQUINA RETA COM 1,0 CM DE LARGURA. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A PROFISSÃO A SER INDICADA PELA SECRETARIA. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DO JALECO É 100% POLIÉSTER, NUMERO 120. O JALECO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS TRANSPARENTES.	30	G&L	55,00	1.650,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

27	CAMISETA INFANTIL, TIPO: UNISSEX EM CORES VARIADAS, PARA UNIFORME, PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA, COM FRISO DE NO MÍNIMO 0,5 CM, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTAMPA, MATERIAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO: UNIFORME. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Nº 04- Nº06 - Nº 08 - Nº 10 - Nº 12 - Nº 14 - Nº 16	925	G&L	22,90	21.182,50
Valor Total R\$					175.701,00
Empresa: S. APARECIDA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORME - EPP					
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R\$
24	SHORT SAIA FEMININA P/ UNIFORME, COR: DIVERSAS, MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHO: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SHORT-SAIA, APLICAÇÃO: UNIFORME ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO (PERNA ESQUERDA) DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P- M- G	1.080	MB	26,25	28.350,00
25	SHORT - SAIA FEMININO INFANTIL PARA UNIFORME, COR: DIVERSAS, MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHO: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SHORT-SAIA, APLICAÇÃO: UNIFORME ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO (PERNA ESQUERDA) DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS Nº 06 - Nº 08 - Nº 10 - Nº 12- Nº 14	2.120	MB	23,40	49.608,00
Valor Total R\$					77.958,00
VALOR TOTAL R\$					436.525,10

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**, a saber.

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 065/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 065/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 065/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, treinamentos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

São responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, os Senhores: **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 315/2021 de 27 de julho de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira; **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e meio Ambiente e Departamento Municipal de Trânsito **César Josino Correa**, CPF 501.556.791-04, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Por-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

taria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, **Edimar Aparecido Ramos**, CPF 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, pelo Departamento de Meio Ambiente, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Agência Municipal de Habitação.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelas Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Infraestrutura, Agência de Habitação, Agência de Meio Ambiente e Agência de Trânsito, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/ Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 2053.1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 2.004, 2005, 2010, 2020 e 2023, Fonte 29. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto Atividade 2029, 2034, 2036, 2037 e 2038, Fonte 01 e 15. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto Atividade: 2051 Fonte 0.01 - Fundo Municipal de Saúde - 9 Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2069, 2.079, 2077 e 2.082, Fonte 02, 14, 31 e 81. 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2083, Fonte 0 e 70. 1 - Fundo Municipal de Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 27 - Fundo Municipal de Integração Social, Projeto de Atividade 2000, Fonte 0. 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2067 e 2031, Fonte 0. 105 - Agência Municipal de Trânsito, 2 – Executivo, 6 - Agência Municipal de Trânsito, Projeto de Atividade 2002, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Infraestrutura, Agência de Habitação, Agência de Meio Ambiente e Agência de Trânsito, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do Município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário da pasta, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis/MS, 16 de novembro de 2022.

Juliani Garcia Berloff Andrade

Secretária Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

Secretária Municipal de Esporte

Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de A. Social

Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

Agência Municipal de Meio Ambiente

Ordenador de Despesas

Jair Antonio Estevão

Agência Municipal de Habitação

Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor

P/Secretária Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos

P/Agência Municipal de Trânsito

Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Benjamin Barbosa**

CPF: **209.382.330-68**

RG: **6007592031 SSP/RS**

Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA - ME**

Nome: **Maria do Socorro Souza do Vale**

CPF: 123.142.502-49

RG: 001025971 SSP/MS.

Empresa: **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE – ME**

Nome: **Fabiano Candido Sobral**

CPF: 869.673.121-20

RG: 1063079 SSP/MS

Empresa: **F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME**

Nome: **Douglas Geleilaite Breschigliari**

CPF: 020.819.501-70

RG: 1.274.027 SSP/MS

Empresa: **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP**

Nome: **Nivaldo Marques da Silva**

CPF: 542.473.731-53

RG: 443946 SEJUSP/MS

Empresa: **S. APARECIDA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORME - EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo as participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Maria Ester de Farias s/nº Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representado pelo **Sr. Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/MS, CPF nº 572.427.981-91, **AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**, representada pela **Sr.ª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53 e o **GABINETE DO PREFEITO**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 069/2022 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 148/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: FELIPE & NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.091.369/0001-73, com sede na Rodovia BR 376 Km 2,5 saída pra Gloria de Dourados, Zona Rural, CEP 79790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Kayo Felipe do Nascimento**, profissão empresário brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1.917.559 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 037.034.541-05, residente e domiciliado na Rodovia BR 376 Km 2,5 saída pra Gloria de Dourados, Zona Rural, CEP 79790-000, na cidade Deodápolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Hospedagem, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento de Hospedagem, para atendimento das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte, Habitação Educação, Trânsito e Gabinete do Prefeito**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: FELIPE & NASCIMENTO LTDA					
	Discriminação das Hospedagens	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM 1 REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÃO: SOMENTE CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	UN	230	94,56	21.748,80
02	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM 2 REFEIÇÕES (CAFÉ E ALMOÇO) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS) E ALMOÇO (CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	UN	175	162,67	28.467,25

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

03	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM 3 REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS), ALMOÇO E JANTAR (CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADAS, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	UN	185	197,50	36.537,50
04	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM 1 REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÃO: SOMENTE CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO.	UN	115	167,58	19.271,70

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM 2 REFEIÇÕES (CAFÉ E ALMOÇO) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS) E ALMOÇO (CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO.	UN	115	249,67	28.712,05
06	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM 3 REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS), ALMOÇO E JANTAR (CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADAS, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO	UN	215	334,75	71.971,25
TOTAL R\$					206.708,55

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 069/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 069/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 069/2022.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador da pasta e correrá por conta do fornecedor todas as despesas tais como funcionários, limpeza, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e caberá as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Transito, Habitação e Gabinete do Prefeito que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos itens mediante a realização de pesquisa de mercado;

c) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

d) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, das hospedagens registradas:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Gabinete e Departamento Municipal de Trânsito **César Josino Correa**, CPF 501.556.791-04, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, **Edimar Aparecido Ramos**, CPF 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, pelo Departamento de Meio Ambiente, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Agência Municipal de Habitação.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das hospedagens, será de até **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal, a partir do aceite, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das hospedagens e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimento e especificações do objeto.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade - 2.082, 2.069, 2.077 e 2.079. Fonte 02, 14, 31 e 81. 18 - Secretaria Municipal de Esporte, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade - 2051, Fonte 0. 1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade - 2.010, 2.005, 2.015, 2.019, 2.021 e 2.061 Fonte 29 e 100. 1 - Fundo Municipal de Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 27. Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Projeto de Atividade 2.000, Fonte 0. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2.038 e 2.029, Fonte 01. 105 - Agência Municipal de Trânsito, 2 - Executivo, 6 - Agência Municipal de Trânsito, Projeto de Atividade 2.002, Fonte 0. 1 - Gabinete do Prefeito, 2 - Executivo, 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - PJ.

e as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Transito, Habitação e Gabinete do Prefeito, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimentos do item em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento do item;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- a) advertência, por escrito nas faltas leves
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento do item;
- VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica a preposição de aplicação das seguintes sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- III) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- IV) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 23 de novembro de 2022.

Kadmo Carriço Correa

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesa

Adriano Araújo Pimentel

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesa

Célio Roberto Campos

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Ordenador de Despesa

Jair Antonio Estevão

Diretor Presidente da AMHA

Ordenador de Despesa

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos

Diretor Presidente da AGETRAN

Ordenador de Despesa

Valdir Luiz Sartor

Gabinete do Prefeito

Ordenador de Despesa

EMPRESAS DETENTORAS:

Representante:

Nome: **Kayo Felipe do Nascimento**

CPF: 037.034.541-05

RG: 1.917.559 SEJUSP/MS

Empresa: **FELIPE & NASCIMENTO LTDA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, GABINETE DO PREFEITO e as empresas MULTIQUALITY COEMRCIALLTDA, VANDERLEI BIANCHI ME,

N M COMERCIAL EIRELI, COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-

-ME, FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA, SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social, Meio Ambiente, Agencia de Trânsito e Gabinete, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
23	PNEU 195 55 r16 87v NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	SPEEDMAX	404,00	3.232,00
24	PNEU - 235/75 R 17.5 - LISO RADIAL - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	10	ROYALBLACK	1.222,00	12.220,00
29	PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	FORERUNNE	2.152,00	12.912,00
31	PNEU 14/9 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	PETLAS	2.640,00	5.280,00
33	PNEU 175/65/ R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	CORDIANT	362,00	1.448,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

35	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	154	JK	390,00	60.060,00
36	PNEU 18/4 R30, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	FORERUN-NE	5.014,00	20.056,00
39	PNEU 185/60/ R 14 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	ONYX	420,00	2.520,00
42	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	FORERUN-NE	4.869,00	9.738,00
43	PNEU 195/55 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	SPEEDMAX	405,00	4.860,00
44	PNEU 205/70/R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	SPEEDMAX	479,00	3.832,00
45	PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	TRAZANO	784,00	4.704,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

46	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	5	APLUS	1.000,00	5.000,00
47	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	17	WESTLAKE	975,00	16.575,00
48	PNEU 225/65/16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	COMPASAL	854,00	17.080,00
50	PNEU - 235/75 R 17.5 - BORRACHUDO RADIAL - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	10	ROYALBLACK	1.280,00	12.800,00
51	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	28	HIFLY	852,00	23.856,00
53	PNEU 265/65 R17 PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	HIFLY	913,00	3.652,00
62	PNEU 750/ R-16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	GOODRIDE	887,00	1.774,00
Valor Total R\$					221.599,00
Empresa: VANDERLEI BIANCHI					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

26	PNEU 1000/ R20, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	ANTEO	2.118,00	8.472,00
VALOR TOTAL R\$					8.472,00
Empresa: N M COMERCIAL EIRELI					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
27	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	36	IRA	304,00	10.969,20
34	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	28	FORTUNE	378,00	10.584,00
38	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	116	FORTUNE	405,00	46.980,00
40	PNEU 185/65 R14 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	APOLLO	469,52	3.756,16
41	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	68	FORTUNE	399,00	27.132,00
54	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	GOODRIDE	1.988,00	15.904,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

59	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	DOUBLES-TAR	2.094,00	16.752,00
Valor Total R\$				132.077,36	
Empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
05	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/24 , NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	JFF	264,00	1.056,00
49	PNEU 225/75-15 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	FIRESTONE	1.059,00	6.354,00
52	PNEU 25.5/25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	MALHOTRA	9.264,00	55.584,00
56	PNEU 6.00 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MAGGION	564,00	1.128,00
57	PNEU 6.50 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MAGGION	594,00	1.188,00
65	PROTETOR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	03	K-RUBBER	45,50	136,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

67	PROTETOR PARA PNEU LISO 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	16	K-RUBBER	45,70	731,20
Valor Total R\$					66.177,70
Empresa: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
30	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	SWT	3.300,00	39.600,00
55	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVEN- CIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	41	MARSHAL	2.134,00	87.494,00
60	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MARSHAL	1.888,00	3.776,00
69	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVEN- CIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	13	MARSHAL	2.134,00	27.742,00
Valor Total R\$					158.612,00
Empresa: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
28	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MRL	1.498,00	2.996,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

32	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	MALHOTRA	4.298,00	25.788,00
37	PNEU 18/4 R34, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	MALHOTRA	5.089,00	20.356,00
Valor Total R\$					49.140,00
Empresa: VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	CÂMARA DE AR 90/90/R21 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	40	TORTUGA	37,90	1.516,00
02	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	TORTUGA	149,90	1.199,20
03	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	40	MAGNUM	43,45	1.738,00
04	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	147,00	294,00
06	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	TORTUGA	360,00	2.160,00
07	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	01	ARL	344,00	344,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

08	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5- 25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	03	TORTUGA	373,00	1.119,00
09	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R-13, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	ARL	45,00	90,00
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	ARL	422,00	844,00
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	TORTUGA	505,00	2.020,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5- 24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	411,00	822,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	TORTUGA	532,00	3.192,00
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R-17.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	05	TORTUGA	146,00	730,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-14, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	65,00	130,00
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	80,00	160,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295.80 R-22.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	09	TORTUGA	169,00	1.521,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	71,00	142,00
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50- 16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	74,00	148,00
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50- 16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	88,00	176,00
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	81,90	163,80
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	03	TORTUGA	133,00	401,70
58	PNEU 7.50 - 16, CONVENCIONAL PNEU NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM MONTAGEM.COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	SPEEDMAX	750,00	1.500,00
63	PNEU 90/90/R21 PNEU NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	36	IRA	229,00	8.244,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

66	PROTETOR PARA PNEU BORRACHUDO 295.80 R-22.5 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	IRBO	64,00	512,00
68	PROTETOR PARA PNEU LISO 295.80 R-22.5 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	IRBO	64,00	512,00
Valor Total R\$					29.678,70
Empresa: SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
25	PNEU 1000 R-20, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	CENTELLA	2.095,00	8.380,00
61	PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	10	CENTELLA	899,00	8.990,00
64	PNEU 900/R20, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	CENTELLA	1.469,00	8.814,00
Valor Total R\$					26.184,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 29 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO e as empresas COMERCIAL GALIPHE, S M PERDOMO EIRELI,

COMERCIAL K & D LTDA -EPP, FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA, ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Administração, Fundo de Meio Ambiente, Fundo de Habitação e Agência de Trânsito do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
44	CAPINHA CASE TABLET - MATERIAL DA CAPA: SILICONE EMBORRACHADO MACIO, ANTI IMPACTO, PARA TELA DE TAMA-NHO NO MÍNIMO: 8 POLEGADAS.	33	MULTILASER	44,90	1.481,70
132	PASTA TRANSPARENTE FINA, COM ELÁSTICO.	1.260	ACP	1,85	2.331,00
148	PINCEL PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº22	65	LEOLEO	2,77	180,05
149	PINCEL PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº8	65	LEOLEO	1,34	87,10
150	PINCEL PARA PINTURA COM CABO MADEIRA N.0	80	LEOLEO	1,24	99,20
Valor Total R\$					4.179,05
Empresa: S M PERDOMO EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
70	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 14MM. EM PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	14	MARES	29,75	416,50
72	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 29MM P/ 200 FOLHAS - PACOTE COM 60 UND	04	MARES	48,70	194,80
Valor Total R\$					611,30
Empresa: COMERCIAL K & D LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
2	ALFINETES DE COSTURA -COM CABEÇA - 29MM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 50 UND	04	KAZ	3,89	15,56

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

34	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO RERSISTENTE, COMPRIMENTO 56,50CM LARGURA 38,50 CM ALTURA 37 CM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, ADICIONAIS TAMPA E TRAVA TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 56.	30	UJT	47,50	1.425,00
95	GUILHOTINA - TAMANHO (LXC): 285X515MM. COMPATIBILIDADE A6,A5,A4,B6,B5, CARTA US 8,5X11, FOTO 9X13. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: ATÉ 30 FOLHAS DE 70G/M²; COMPRIMENTO DO CORTE: 360MM; FIXAÇÃO DO PAPEL: MANUAL.	05	KAZ	195,00	975,00
103	MOUSE PAD COM APOIO ERGONOMICO P/ PULSO - EM GEL ANTIALERGICO - MEDIDAS MINIMAS DE ALTURA 230MM X LARGURAMM 190 X ESPESSURA 22MM	35	FORTRECK	19,00	665,00
124	PASTA DE A A Z TAMANHO A4	25	FRAMA	12,18	304,50
129	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS PARA DOCUMENTOS - FECHAMENTO EM ELÁSTICO - ACOMPANHADA DE 31 ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, PARA IDENTIFICAÇÃO - DIMENSÕES 18,50 CM 26,00CM.	123	POLIBRAS	35,00	4.305,00
133	PASTA TRANSPARENTE LARGA - COM ELÁSTICO - MEDINDO 33X24X3 CM	675	POLIBRAS	3,00	2.025,00
184	UMEDECEDOR DE ESPONJA PARA DEDOS (MOLHA DEDOS) BASE PLÁSTICA, DIÂMETRO DE 50 MM C/ ESPUMA DE 12 G	60	KAZ	2,22	133,20
Valor Total R\$					9.848,26
Empresa: FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	AGENDA ANUAL. CARACTERISTICAS MINIMAS: 220 PÁGINAS. CAPA DURA. TAMANHO FECHADA 14X 20CM. COM CALENDÁRIO ANUAL(O ANO SERÁ SOLICITADO PELA CONTRATANTE). ENCADERNAÇÃO ESPIRAL.	150	FORONI	18,50	2.775,00
3	ALMOFADAS PARA CARIMBO, TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 19,0 X 12,5 CM	21	RADEX	3,90	81,90
4	APAGADOR ESCOLAR COM FORMATO ANATÔMICO MADEIRA NATURAL MACIÇA EM 15X4 CM REVESTIDO EM FELTRO MACIO.	40	SOUZA	1,95	78,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE PLÁSTICA, NA COR PRETO COM COMPARTILHAMENTO PARA DOIS PINCÉIS	68	KAZ	3,55	241,40
6	APONTADOR PARA LÁPIS; FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO.	280	LEONORA	0,70	196,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

7	AREIA COLORIDA INFANTIL PARA USO ESCOLAR PACOTE COM 400 - 500 GR CORES DIVERSAS	30	AREIA	8,75	262,50
8	BALÃO LISO Nº7 FORMATO SUPER (PCT COM 50) CORES VARIADAS, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	780	ART LATEX	4,80	3.744,00
9	BALÃO LISO Nº8 FORMATO SUPER (PCT COM 50) CORES VARIADAS, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	30	ART LATEX	6,35	190,50
10	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU Nº 08 COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250GR E APROXIMADAMENTE 14 MTS	50	PIRATININGA	7,85	392,50
11	BARBANTE 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS CRU Nº 06 COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 600GR, 610MT.	62	PIRATININGA	15,90	985,80
12	BASE COOLER VERTICAL P/ NOTEBOOK 10 - 15" 4 A 5 ANGULOS AJUSTÁVEIS, SUPERFICIE METAL E CORPO PLÁSTICOS 02 PORTAS USB	29	DATITITI	65,40	1.896,00
13	BATERIA TIPO MOEDA DE 03 VOLTS COM TENSÃO DE 3 V, TIPO CR2032.	100	ELGIN	1,80	180,00
14	BLOCO DE ADESIVOS COLORIDOS POST-IT 4 CM X 5 CM PACOTE COM 4 BLOCOS	210	LEONORA	1,95	409,50
15	BLOCO DE ADESIVOS COLORIDOS POST-IT MEDINDO NO MÍNIMO 7,6 CM X 5 CM	137	LEONORA	3,15	431,55
16	BLOCO DE NOTAS PARA CAVALETE FLIP CHART PARA APRESENTAÇÃO, FOLHA GRANDE MEDINDO 66X96 CM - 25 FOLHAS SERRILHADO	21	GRESPLAN	27,33	573,93
17	BOBINA 57MM X 30M. PAPEL OFFSET. COR BRANCO. CAIXA COM 30 UNIDADES. PARA USO EM CALCULADORA DE IMPRESSÃO.	1	RISIPEL	50,50	50,50
18	BOLSA DE OMBRO PARA NOTEBOOK OU TABLET DE 15.6 POLEGADAS. MATERIAL: NYLON. CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. COM ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO. ALÇA PARA OMBRO AJUSTÁVEL. COSTURA E ZÍPER REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 7CM DE LARGURA X 41CM DE COMPRIMENTO X 29CM DE ALTURA.	36	FL	75,00	2.700,00
19	BORRACHA P/ ESCRITA À LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 34,0 X 23,0 X 8,0 MM COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO, CAIXA C/ 40 PEÇAS.	98	RED BOR	7,15	700,70
20	CADERNO 96 FOLHAS CAPA MOLE, 140 MMX200 MM.	310	FORONI	2,48	768,80
21	CADERNO CAPA DURA COSTURADO, 140 MM X 202 MM, 48 FLS AMARELO.	220	FORONI	2,90	638,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

22	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO FORMATO APROXIMADO 20,5 X 28,0 CM DE 8 A 10 MATÉRIAS.	202	FORONI	9,65	1.949,30
23	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA 200 MM X 275 MM 01 MATÉRIA 96 FOLHAS.	210	FORONI	5,35	1.123,50
25	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA 200 MM X 275 MM - 01 MATÉRIA 96 FOLHAS	553	FORONI	6,35	3.511,55
26	CADERNO DE CALIGRAFIA 190MMX248MM, C/ 40 FOLHAS	120	FORONI	1,47	176,40
27	CADERNO DE DESENHO COM 40 FOLHAS NO FORMATO DE 202X148 MM.	200	FORONI	1,50	300,00
28	CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS NO FORMATO DE 202X148MM COM FOLHAS INTERNAS SEM PAUTA COM NO MÍNIMO 50G/M ²	200	FORONI	1,50	300,00
29	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, GRANDE COM ESPIRAL	250	FORONI	4,95	1.237,50
30	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA 200MMX275MM 12 MATERIAS 240 FOLHAS	50	FORONI	12,98	649,00
31	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - CAPA DURA COM 104 FOLHAS - FORMATO 153MMX216MM - CAPA/ CONTRACAPA - PAPELÃO E PAPEL OFFSET 63 G/M ²	167	SÃO DOMINGOS	7,98	1.332,66
32	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO-MOVEL 3 ANDARES FUME; FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA; - POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA; - HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	74	WALEU	36,35	2.689,90
33	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTÁVEL GRAMATURA 550 +/- 25GM2, MEDINDO (360X250X135)MM, NA COR PARDA.	1255	FRAMA	2,40	3.012,00
35	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, COM VISOR - MEMÓRIA INDEPENDENTE. MARCADOR DE MILHAR, TAMANHO MÉDIO.	13	BRW	6,55	85,15
36	CALCULADORA DE MESA COM 12 (DOZE) DÍGITOS - DUPLO ZERO - FUNÇÃO BÁSICA - BOTÃO VOLTAR E TECLAS GRANDES.	92	BRW	14,90	1.370,80
37	CALCULADORA DE MESA. COMPACTA. COM 12 DIGITOS. IMPRESSÃO BICOLOR. COM CÁLCULO DE TAXAS, PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO.	02	CASIO	295,00	590,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

38	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE, PARA CD E DVD, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO.	61	LEONORA	1,70	103,70
39	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL - PRETA - VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DA RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, SEM CONSIDERAR A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESPERA DE TUNGSTÊNIO, COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	262	BIC	24,00	6.288,00
40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00MM, NAS CORES CITADAS COM TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,00CM SEM CONTAR COM A TAMPA, NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA	397	LEONORA	1,15	456,55
41	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS	30	LEONORA	2,20	66,00
42	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA CONTÉM 12 UNID, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, COM PONTA RESISTENTE E ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS.	50	LEONORA	3,80	190,00
43	CAPA PARA ENCADERNAR, DE PLÁSTICO, FORMATO A-4, NA COR TRANSPARENTE, CINZA E PRETO MEDINDO 210X297MM.	4.780	ACP	0,34	1.625,00
45	CARTELA DE BINGO COM 100 FOLHAS, NUMERAÇÃO DE 01 A 75, TAMANHO 8X10CM COR JORNAL	25	GRAFICA GUERRA	3,30	82,50
46	CD RW REGRAVAVEL; 80 MIN CAPACIDADE DE 700MB	56	MULTILASER	1,15	64,40
47	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0 EMBALAGEM COM 500 GR FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	09	TOP	6,40	693,00
48	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº8/0 EMBALAGEM COM 500 GR FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	99	TOP	7,00	990,00
49	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	132	TOP	7,50	249,60
50	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 1/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	32	TOP	7,80	249,60

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

51	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	32	Top	6,90	220,80
52	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	135	Top	6,50	877,50
53	COLA EVA LÍQUIDA 35 GR.	364	ZAS TRAZ	1,67	607,88
54	COLA COLORIDA COM 25 GRAMAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO. CX COM 06 UND	180	ZAS TRAZ	5,80	1.044,00
55	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA; EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 40GRAMAS	43	LEONORA	1,80	77,40
56	COLA GLÍTER ARTÍSTICA COM 35 GRAMAS, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL. CORES VARIADAS.	385	LEONORA	1,10	423,50
57	COLA INSTANTANEO 20G. Á BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO, MONOCOMPONENTE DE POLIMERIZAÇÃO ESPONTÂNEA POR AÇÃO DE UMIDADE. O PRODUTO PROPORCIONA UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. TAMBÉM É INDICADO ESPECIALMENTE PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.	42	ALMATA	4,30	180,60
58	COLA ISOPOR DE 500 GRAMAS	100	ZAS TRAZ	13,55	1.355,00
59	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO 1 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	20	ZAS TRAZ	112,80	2.256,00
60	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO 90 GRAMAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	215	ZAS TRAZ	15,85	3.407,75
61	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, FRASCO 18 ML.	173	ZAS TRAZ	1,50	259,50
62	DISPLAY TRANSPARENTE. MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO MÍNIMO: 21CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. IDEAL PARA PAPEL A4. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. POSIÇÃO HORIZONTAL.	263	WALEU	9,15	2.406,45
63	DISPLAY TRANSPARENTE. MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO MÍNIMO: 30CM COMPRIMENTO X 21CM DE LARGURA. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. IDEAL PARA PAPEL A4. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. POSIÇÃO VERTICAL/ HORIZONTAL	402	WALEU	9,50	3.819,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

64	ELÁSTICO DE LÁTEX, ESPECIAL AMARELO Nº 18 PACOTE COM 500GR	39	RED BOR	9,40	366,60
65	EMBORRACHADO (EVA) MEDINDO 400X480 MM - CORES DIVERSAS.	150	VWP	1,45	217,50
66	ENVELOPE DE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO 114X229MM.	3250	FORONI	0,09	292,50
67	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO TAMANHO A4-CAIXA COM 250 UNIDADES	14	FORONI	78,72	1.102,08
68	ENVELOPE DE PAPEL PARDO TAMANHO A4 - CAIXA COM 250 UNIDADES	1	FORONI	58,00	58,00
69	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. PARA PAPEL TAMANHO A4. ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO. COR: KRAFT. PAPEL: OFFSET. GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 80G/M².	45.100	FORONI	0,19	8.569,00
74	ESTILETE, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EM LÂMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18 MM.4DFEDDS	81	LEONORA	2,20	178,20
75	ETIQUETA MEDINDO 60X86MM - ROLO COM 100 ETIQUETAS. PACOTE COM 03 ROLOS	04	LINK	18,15	72,60
77	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA ZINCADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 15 CM LARGURA 02 CM.	100	LEONORA	1,20	120,00
78	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 50MMX100M TRANSPARENTE LARGA.	855	EUROCEL	6,15	5.258,25
79	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; (DUREX); POLIPROPILENO. MEDINDO (45MMX40M); TRANSPARENTE	88	EUROCEL	3,05	268,40
80	FITA ADESIVA DUPLA FACE APROXIMADAMENTE 12MMX2M.	110	EUROCEL	3,96	435,60
82	FITA CREPE DE USO GERAL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO BÁSICA, PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	585	EUROCEL	2,60	1.521,00
83	FITA DE CETIM. LARGURA: 10MM. FACE SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS.	423	PROGRESSO	2,29	968,67
84	FITILHO DECORATIVO, MATERIAL POLIÉSTER/POLIOLEFINOS, CORES DIVERSAS, MEDIDA 4MMX50METROS, CONTEÚDO: 1 ROLO.	225	EM FESTA	1,80	405,00
85	FOLHA DE PAPEL EVA, NAS CORES VARIADAS, MEDIDAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	523	VMP	15,40	8.054,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

86	FOLHA DE PAPEL VERGE, BERILO BEGE MICRO SERRILHADO, PAPEL A4, MEDINDO 210X297MM, 120G	920	USAPEL	0,16	147,20
87	GIZ DE CERA PEQUENO COM DOZE CORES, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, NÃO TÓXICO.	220	PIRATININGA	1,95	429,00
88	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXINHAS COM APROXIMADAMENTE 64 PALITOS, CAIXA COM 40 CAIXINHAS	50	ZIG GIZ	91,20	4.560,00
89	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXINHAS COM APROXIMADAMENTE 64 PALITOS, CAIXA COM 40 CAIXINHAS.	100	ZIG GIZ	113,00	11.300,00
90	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE, EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20X4, 5X9 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M².	102	LEONORA	8,30	846,60
91	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES DE 130X38X53MM	41	LEONORA	8,30	340,30
92	GRAMPEADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 MM DE ALTURA DE PAPEL - PROFUNDIDADE DE GRAMPEAÇÃO MÍNIMA DE 300 MM	04	LEONORA	58,85	235,40
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 A 70 FOLHAS CX C/ 5000 UNIDADE.	292	LEONORA	4,20	1.226,40
94	GRAMPO TRILHO, MEDINDO 80MM PARA PASTAS, FABRICADAS COM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX 50 PEÇAS.	391	LEONORA	7,98	3.120,18
96	LÁPIS BORRACHA, COMPOSIÇÃO ECOLÁPIS E BORRACHA CORPO AMARELO, DIMENSÃO 17,5 CMX7, 00 ML.	55	FABER CASTELL	2,55	140,25

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

97	LÁPIS DE COR LONGO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	320	LEONORA	3,70	1.184,00
98	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2 CORPO DE MADEIRA ROLIÇA, APONTADO MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM CAIXA COM UMA GROSSA DE CX /144 UNIDADES.	136	LEONORA	27,40	3.726,40
99	LIVRO ATA, CAPA DURA - MEDINDO 220X320 MM VERTICAL, CAPA PESANDO 125G/M², REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80 MG/M², NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS.	140	SÃO DOMINGOS	6,30	882,00
100	LIVRO PONTO DE PAPELARIA MEDINDO 22X32 4 ASS COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	20	SÃO DOMINGOS	11,99	239,80
101	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	160	GIOTTO	2,60	416,00
102	MIÇANGA - PACOTE DE 50 GRAMAS -FORMAS VARIADAS	10	FL	8,80	88,00
104	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO HORIZONTAL, ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, COM ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAR OU PENDURAR(-SUPORTES PARA FIXAÇÃO NÃO INCLUSOS). MODELO HORIZONTAL, COM NO MÍNIMO 3 COMPARTIMENTOS DE TAMANHO A4. MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 29 CM, LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 12 CM, MATERIAL ACRÍLICO/ POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 330 X 116 X 290 MM. COR: CRISTAL	28	WALEU	42,20	1.181,60
105	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PORTA OBJETO EM METAL - COM NO MÍNIMO 03 NICHOS ACOPLADOS (PORTA CANETA, RECAVO E CLIPS) -COMPOSIÇÃO: METAL TELADO/ARAMADO. TAMANHO APROXIMADO: (C X L X A) PORTA CANETA 10CM X 10CM X 5,5CM / 2X=PORTA CLIPS 10CM X 5,5CM X 3CM / PORTA LEMBRETE 10CM X 5,5CM X 7CM. NA CORES PRETO OU PRATA.	84	KAS	18,30	1.537,20
106	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/100 UNIDADES.	50	THEOTO	3,85	192,50
107	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X60 CM, NAS CORES DIVERSAS.	50	VMP	0,90	45,00
108	PAPEL CARBONO, NA COR AZUL, FORMATO A4 (21X29,7 CM) CAIXA C/ 50 FOLHAS	04	CIS	33,75	135,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

109	PAPEL CARTÃO NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X48 CM	510	N. PRINT	1,20	612,00
110	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA NO MÍNIMO 180 GR MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM, NAS CORES DIVERSAS.	1.080	ALLOFORM	0,65	702,00
111	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE EM ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 1 MT DE COMPRIMENTO.	10	PLAVITEC	2,36	
112	PAPEL CREPOM SIMPLES NAS CORES DIVERSAS, 0,48X2, 00MT	1.150	N. PRINT	1,12	1.288,00
113	PAPEL DE SEDA TIPO FANTASIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 65 CM NAS CORES DIVERSAS.	570	N. PRINT	0,35	199,50
114	PAPEL DOBRADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X48 CM NAS CORES DIVERSAS.	80	VMP	0,65	52,00
115	PAPEL EVA GLITTER COM BRILHO MEDINDO 40 X 60 CM CADA FOLHA. CORES DIVERSAS	350	VMP	3,33	1.165,50
116	PAPEL LAMINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X48 CM NAS CORES DIVERSAS.	350	VMP	1,20	420,00
117	PAPEL MANILHA 55G 60 CMX250M	10	SAFRA	49,50	495,00
118	PAPEL OFFSET GRAMAGEM: 120 GRAMAS. COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	02	FILIPERSON	53,00	106,00
119	PAPEL PARDO GROSSO LARGURA 40 E 60 CM PAPEL COMPRADO POR QUILO E LARGURA +/- 9 KG A BOBINA COM 60 CM.	36	SAFRA	49,50	1.782,00
120	PAPEL PRESENTE 9KG, 60 CM. CORES VARIADAS ROLO	04	VMP	56,45	225,80
121	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75MG/M ² ; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	3.551	ABC	19,90	70.664,90
122	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. MATERIAL: PVC. FORMATO: OFÍCIO. COM BOLSO E VISOR FRONTAL. COM 4 COLCHETES.	190	DAC	13,20	2.508,00
125	PASTA EM L - FLEXÍVEL, COR TRANSPARENTE, PARA FORMATOS A4 - EMBALAGEM PCTE COM 10 UND	357	DAC	6,34	2.263,38
127	PASTA L FORMATO A4 MEDIDA 220MMX310MM - COMPOSIÇÃO POLI-PROPILENO	40	DAC	0,79	31,60

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

128	PASTA POLIONDA 55MM, COR PRETA, PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 33,5X24,5X5,5CM.	160	DAC	5,15	824,00
130	PASTA SUSPENSA: MARMORIZADA EM PAPELÃO - COMPLETA COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES - COM 01 FURO NA CAPA - VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - GRAMATURA, MÍNIMA DE 240G/M ² ; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO.	1.370	FAMA	2,55	3.493,50
134	PEN DRIVE 16 GB.	30	MULTILASER	15,60	468,00
135	PEN DRIVE 32 GB.	32	MULTILASER	19,90	636,80
136	PEN DRIVE 8 GB.	35	MULTILASER	15,00	525,00
137	PERCEVEJOS LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	313	LEONORA	1,88	588,44
138	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 100 FOLHAS. MATERIAL: FERRO FUNDIDO	05	CAVIA	76,90	384,50
139	PERFURADOR DE PAPEL PARA APROXIMADAMENTE 40 FOLHAS DE 75G/M ² COM RÉGUA POSICIONADA DE PAPEIS.	30	LEONORA	44,30	1.329,00
140	PERFURADOR DE PAPEL/EVA COM 16MM EM FORMATO DE CÍRCULO	1	LEONORA	8,40	8,40
141	PERFURADOR DE PAPEL/EVA COM 51MM EM FORMATO DE CIRCULO	1	LEONORA	40,30	40,30
142	PILHA ALCALINA PALITO AA 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES, LONGA DURAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO.	285	ELGIN	1,84	524,40
143	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES, LONGA DURAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO.	511	ELGIN	1,44	735,84
144	PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA) 1,5V	105	ELGIN	7,75	813,75
145	PINCE1 PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº6	80	CONDOR	1,30	104,00
146	PINCEL ATÔMICO, CORPO E PLÁSTICO, TAMPONA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE SECAGEM RÁPIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 11 CM COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. NAS CORES DIVERSAS	343	LEONORA	1,80	617,40
147	PINCEL PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº12	65	CONDOR	1,60	104,00
151	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0 MM, FÁCIL APAGABILIDADE, CORES VARIADAS.	60	LEONORA	2,47	148,20
152	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL GROSSO.	99	VMP	14,20	1.405,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

153	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PEQUENA - COM ISOLANTE TÉRMICO - BIVOLT 110/220V 10 W - RE-FIL FINO.	66	VMP	9,95	656,70
154	PLACA DE ISOPOR POLIESTIRENO EXPANDIDO 3CM, TAM 100CMX50CMX3CM	20	PLACTERM	2,35	47,00
155	PORTA BLOCO DE CAVALETE FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO ESTRUTURA EM PINUS COR NATURAL ALTURA AJUSTUSTÁVEL 1,63 OU 1,72 METROS	03	SOUZA	90,75	272,25
156	PORTA CANETA/CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO DUOCOLLOR CRISTA, MEDIDA: 130X110X90 MM.	09	WALEU	7,55	67,95
157	PORTA FOLHETO TRIPLO EM ACRÍLICO CRISTAL, BASE APROXIMADO DE 37X20CM COM 3 BOLSOS NO TAMANHO APROXIMADO 11,5X14CM.	25	WALEU	46,60	1.165,00
158	PRANCHETA DE MADEIRA -OFÍCIO C/ PRENDEDOR PARA PAPEL	85	SOUZA	4,17	354,45
159	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO - DIMENSÕES - 34CM X 23,5	210	WALEU	9,15	1.921,50
160	QUADRO BRANCO MELAMÍNICO (FÓRMICA). MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO MÍNIMO: 120CM COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA. COM SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR.	27	SOUZA	74,40	2.008,80
161	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADORES, LIMPAVEL, COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDIDA 1,00M X 0,80CM	04	SOUZA	41,95	167,80
162	REFIL COLA QUENTE - MEDIDA 7,4 MM X 30 CM - PACOTE COM 100 UND	43	RENDICOLA	42,25	1.816,75
163	REFIL COLA QUENTE - MEDIDA 11,5 MM X 30 CM - PACOTE 01 KLG	90	RENDICOLA	34,65	3.118,50
164	REFIL COLA QUENTE - MEDIDA 11,5 MM X 30 CM - PACOTE COM 100 UND	02	RENDICOLA	38,10	76,20
165	REGISTRADOR A-Z. LOMBADA LARGA COM VISOR. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 282MM DE LARGURA X 345MM COMPRIMENTO X 7MM DE ALTURA.	180	FRAMA	12,90	2.322,00
166	RÉGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	442	WALEU	0,60	265,20
167	SACO DE CELOFANE. COR: TRANSPARENTE. MEDIDAS: 10 X 15CM. EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	15	VMP	10,15	152,25

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

168	SACO PLASTICO PARA PRESENTE CELOFANE, TRANSPARENTE TAMANHO DO SACO PLASTICO PARA FOLHAS: GRANDE COMPRIMENTO X ALTURA 20 CM X 30 CM ESPESSURA 0,7 APROXIMADAMENTE. PCTE COM 100 UNIDADE	20	VMP	15,75	315,00
169	SPRAY VERNIZ FIXADOR COM 400 ML	25	MULTICOLOR	17,00	425,00
170	SUPORTE PARA MONITOR, NA COR PRETA, COM 02 GAVETAS - LARGURA 39,5 CM - ALTURA 11,5 CM - GAVETAS 02 - MEDIDAS INTERNAS GAVETAS - LARGURA 23 CM - PROFUNDIDADE 34 CM - ALTURA 23 CM.	85	SOUZA	53,80	4.573,00
171	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM 13 CM, LÂMINAS EM METAL COM 1MM DE ESPESSURA COM 6,5CM DE COMPRIMENTO E CABO DE POLIPROPILENO.	164	LEONORA	1,60	262,40
172	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO - 20CM 8 - PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LAMINAM EM AÇO INOXIDÁVEL.	75	LEONORA	4,40	330,00
173	TESOURA MULTIUSO 8 1/2 LÂMINA INOX MEDINDO 21 CM.	40	LEONORA	5,90	236,00
174	TINTA GUACHE POTE GRANDE PARA USO ESCOLAR - CONTENDO 250 ML, CORES DIVERSAS	100	GIOTTO	4,75	475,00
175	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAL, NA COR COM 6 CORES SORTIDAS CONTENDO 15 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	205	GIOTTO	3,56	729,80
177	TINTA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICO EM LÁPIS - 6 CORES TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO	19	YUR	16,40	311,60
178	TINTA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICO EM PASTA - 6 CORES TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO	50	YUR	9,30	465,00
179	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, TUBO COM 40 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	69	RADEX	2,65	182,85
180	TINTA SPRAY METÁLICA OURO - 350 ML (PARA ARTESANATO)	65	ACRILEX	14,85	965,25
181	TINTA SPRAY METÁLICA PRATA- 350 ML (PARA ARTESANATO)	20	ACRILEX	14,85	297,00
182	TNT 1,40CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS DIVERSAS CORES	89	SANTA FE	108,00	9.612,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

183	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DE-DOS) EM PASTA OU GEL ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE ROUPAS E DOCUMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 G	42	WALEU	2,42	101,64
185	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75MG/M ² ; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	1.183	ABC	19,90	23.541,70
VALOR TOTAL R\$					275.813,50
Empresa: ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
24	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAUTADAS. DIMENSÕES 140 MM X 200 MM	250	CREDEAL	2,98	745,00
81	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	13	ADELBRAS	4,95	64,35
Valor Total R\$					809,35
VALOR TOTAL R\$					291.261,46

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI, COMERCIAL MALLONE EIRELI, L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Materiais para Enxoval para atender o Projeto Mãe Gestante da Secretaria de A. Social do município, conforme os itens, especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: KAREN OLIVER UNIFORMES EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$
08	CAMISETA DE BEBÊ LISA SEM DETALHES E COM MANGA CURTA MOLDANDO-SE AO CORPO DO BEBÊ (MASCULINO E FEMININO) TECIDO: MALHA CANELADA 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. DISPONÍVEL NO TAMANHOS P, M E G, CORES VARIADAS.	100	kau	22,05	2.205,00
09	FIO DE ALTO RENDIMENTO PARA OVERLOCK, POLIESTER 100%, TEX :18, 70 GRAMAS, CORES BRANCA E PRETA	50	korefios	9,15	457,50
10	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM, CORES VARIADAS. PEÇA C/ 10 METROS.	30	Progresso	7,15	214,50
12	FRALDAS DE PANO CAIXA COM 5 FRALDAS NA COR BRANCO, COM BAINHA, 52 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FORURA MÁXIMA, TECIDO DUPLO, ALTA ABSORÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	100	Incomfrol	37,95	3.795,00
15	MACACÃO CURTO DE MALHA PARA BEBÊ, TAM P, APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA POR 27CM DE CINTURA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	100	Kau	24,15	2.415,00
20	TECIDO PIQUET GRÃO DE ARROZ/ FAVINHO/COLMEIA COR: BRANCO LARG 1,40MT 100% ALGODÃO	150	Alpina	44,00	6.600,00
21	TECIDOS TRICOLINE ESTAMPADO DE ALGODÃO, LARGURA DE 1,40 MT.	50	Cataguases	23,04	1.152,00
Valor Total R\$					16.839,00
Empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$
05	BANHEIRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 25L PARA BEBÊS, CORES VARIADAS.	100	Tritec	49,40	4.940,00
06	BODY PARA BEBÊ 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, TAMANHO P	100	Save Baby	21,50	2.150,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

07	BOLSA DE BEBÊ TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA, CORES VARIADAS, LISA, DIMENSÃO 43 X 30 X 13 CM	100	Mave Baby	70,00	7.000,00
16	MANTA BEBÊ MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER TAMANHO 0,75 MT X 1,00 MT.	100	Caricia	46,00	4.600,00
17	MIJÃO LISO COM PUNHO PÉ ABERTO, 100% ALGODÃO, TAM P, GÊNERO UNISSEX, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE COMPRIMENTO E 23CM DE QUADRIL.	100	Baratinha	15,30	1.530,00
19	PAR DE MEIA 70% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 2% ELASTAME PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES.	100	Meu Bebê	8,30	830,00
22	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 100% ALGODÃO PARA BEBÊ 90 CM X 70 CM	100	Caricia	32,50	3.250,00
Valor Total R\$					24.300,00
Empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$
01	AGULHA PARA CROCHE 100% ALUMINIO, TAM 3MM	50	Singer	5,42	271,00
02	AGULHA PARA PONTO CRUZ, TAMANHO DE 24MM EM AÇO INOX.	50	Nacional	3,33	166,50
03	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 22,50X18,00 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	5,69	1.138,00
04	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 8,50X9,5 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	4,21	842,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PACOTE COM 22 UNIDADES	300	Baby Roger	12,53	3.759,00
13	LINHA PARA COSTURA EM ALTA ROTAÇÃO TEX;29 1371 METROS 100% POLIESTER NA CORES BRANCO E PRETO.	50	Nacional	6,98	349,00
14	LINHA PARA CROCHÊ FINA, NOVELO COM 1000 MT, PESO DO PRODUTO APROX. 0,17 HG, CORES VARIADAS.	50	Coats	18,33	916,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	MOLETOM CONJUNTO DE BLUSA E CALÇA 100% ALGODÃO PARA BEBÊ, TAM P, CORES VARIADAS	100	LCP	67,39	6.739,00
Valor Total R\$					14.181,00
VALOR TOTAL R\$					55.320,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 11 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e as empresas METARLUGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura aquisição de **Tubos de Aço Galvanizado, Telhas Metálicas e Cumeeira de Galvalume para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Esporte do município**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: METARLUGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca/Fabric.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CUMEEIRA DE GALVALUME TRAPEZOIDAL 30X30	260	Metalúrgica São Paulo	55,00	14.300,00
02	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	3.207	Metalúrgica São Paulo	64,00	205.248,00
03	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	75	Metalúrgica São Paulo	617,00	46.275,00
04	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	1.069	Metalúrgica São Paulo	64,00	68.416,00
05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	25	Metalúrgica São Paulo	617,00	15.425,00
VALOR TOTAL R\$					349.664,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 19 de agosto de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 151/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte**, em favor da empresa:

MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, localizada na Avenida Fermino Alves de Souza, nº 610 - B, Polo Empresarial Albino Mânica, CEP: 79.740-000, Ivinhema – MS, CNPJ/MF 11.120.590/0001-02; nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; totalizando o valor de R\$ 757.066,25 (setecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos).

Deodápolis - MS, 29 de novembro de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 151/2022, Pregão Presencial nº 071/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 29 de novembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal **adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 141/2022 na Modalidade Tomada de Preços nº 020/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Salas e Gabinete do Prefeito no prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022**, em favor da empresa: **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI**, localizada na Rua Argemiro Francisco Araújo, nº 521, Residencial Heitor Rodrigues, CEP: 79.190-000, Terenos – MS, CNPJ/MF 13.763.566/0001-17; com o valor global de R\$ 215.317,84 (duzentos e quinze mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços de engenharia, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RH**PORTARIA Nº 227/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022****“Dispõe Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal o **SRº JEFFERSON BARBOSA ENSEKI**, Matrícula nº **3031/01**. Nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SIMBOLO – ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, SEGAF**, desta Prefeitura. A Partir de 16 de Novembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Novembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**“Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.**

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 009/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Srª. **LUANA DOS SANTOS PRIETO**, contratada para ocupar o Cargo de **TECNICO EM VACINAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 23/11/2022 a 22/03/2023, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Novembro de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Lucas Masson Esteves, inscrita no CPF sob o nº.057.436.531-19.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como assistente de administração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.586,60 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 17 de novembro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Lucas Masson Esteves – Contratado.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/11/2022

Nº do empenho : 1208/22

Ordinário

Processo : AF-2288/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000091	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	929.256,28
Suplementações:	1.201.463,02	Valor do empenho :	8.099,30
Anulações:	267.244,11	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	984.218,91	Total (B) :	937.355,58
		Saldo (A - B) :	46.863,33

Credor:	10181	WJF CONSTRUÇÕES LTDA	
Endereço:	AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, *****		Cidade: Deodápolis
C.N.P.J.:	35.210.763/0001-41		Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6
Banco:			UF: MS
		Agência:	Fone: 99715119
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO (Licitação Nº : 90/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	8.099,30
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 8.099,30 (oito mil noventa e nove reais e trinta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	90/2021/2021
Contrato :		Data :	28/12/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/11/2022
 Nº do empenho : 1209/22
 Ordinário
 Processo : AF-2295/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.073 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000100

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	98.991,30
Suplementações:	220.100,00	Valor do empenho :	1.028,00
Anulações:	120.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.100,00	Total (B) :	100.019,30
		Saldo (A - B) :	80,70

Credor: 10048 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Cidade: Umuarama UF: PR
 C.N.P.J.: 00.064.780/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90739984-22
 Banco: Agência: Fone: 4430380265<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS E DIETA ENTERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 35/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.028,00
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 35/2022/2022 Data : 30/05/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/11/2022

Nº do empenho : 1891/22

Ordinário

Processo : AF-2291/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.367.0012	- MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2.028	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001 (0001)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000109	

Dotação Inicial:	25.000,00	Empenhos anteriores :	27.803,89
Suplementações:	32.352,58	Valor do empenho :	2.614,00
Anulações:	25.160,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	32.192,58	Total (B) :	30.417,89
		Saldo (A - B) :	1.774,69

Credor:	8529 B A MARQUES LTDA		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****	Cidade:	IVINHEMA
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7
Banco:		UF:	MS
		Agência:	
		Fone:	6734421730
		Conta Corrente:	
		Fax:	

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS (Licitação Nº : 24/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	2.614,00
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.614,00 (dois mil seiscentos e quatorze reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Número : 24/2022/2022

Data :

Data : 04/05/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 369/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022****“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO****ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Secretário Municipal de Educação de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, para Gestores Escolares conforme a Lei Municipal Nº 0806, de 02 de setembro de 2022 cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro.

PRESIDENTE	NARA HENRIQUE BRAGUINI	DIRETORA DE RH
SECRETÁRIA	BRUNA DANIELLI DA SILVA	FUNC.CONTRA-TADO
MEMBRO	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	FUNC. EFETIVO

Art. 2º Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar elaboração de edital o Processo Seletivo Simplificado 002/2022 junto à empresa contratada e para realizar as provas.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação e / ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria municipal de Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de novembro de 2022.

Deodápolis/MS, 29 de novembro. 2022

Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação
Portaria 009/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES DAS
UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

O Município de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pelo Portaria Municipal nº 369/2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno, No âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor Escolar nos termos da Lei nº 0806 de 02 de setembro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Diretores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretores Escolares, na forma definida nos termos da Lei nº 0806 de 02 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Deodápolis.

1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados.

1.4. A seleção dos aprovados de que trata este edital será realizada mediante avaliação de provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de:

Prova escrita **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de **TÍTULOS** (de caráter classificatório).

1.5. O processo seletivo será regido por este Edital, organizado pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, por intermédio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, e executado pela empresa Epoca Concursos.

1.5.1. À Comissão compete a supervisão da execução material das atividades do Concurso Público, a definição de suas diretrizes e a formulação e acompanhamento de todas as fases do certame.

Prefeitura de
DEODÁPOLISAv. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

1.5.2. A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela empresa Época Concursos, com competência para a elaboração, avaliação e correção das provas escritas e de títulos, bem como a apreciação e emissão de pareceres acerca dos pedidos de reconsideração e dos recursos.

2-DOS CARGOS

PROFISSIONAISDESAÚDE				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
DIRETOR (A)	CR	40	Conforme tabela fixada para o cargo na lei 458/2004	Professor efetivo da rede municipal de ensino com curso de Nível Superior completo e possuir Pós Graduação em Gestão Pública ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício da função, o integrante do quadro dos profissionais da Educação Básica, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica;
- b) Ter Pós Graduação em Gestão Pública ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (lato sensu com carga horaria minima de trezentos e sessenta horas/aula; e
- c) Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar ou que esteja respondendo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **4.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do §2º, artigo 36, Decreto Federal nº3.298/99.



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis –Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.9. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do processo seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) encaminhar cópia do Laudo Médico [em formato PDF] para a empresa responsável pela elaboração e organização do processo seletivo, através do site <http://www.epocaconcursos.com.br> até o dia **12/12/2022**, na **ÁREA DE CANDIDATO**.

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 4.9.**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. Os candidatos que se declarar em com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à avaliação médica determinada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

4.16. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braille, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

5.2. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.epocaconcursos.com.br>, a partir das **00h00 do dia 01/12/2022 até às 23h59 do dia 11/12/2022**.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.epocaconcursos.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao processo seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela Internet.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Deodápolis e a empresa Epoca Concursos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5. O Município de Deodápolis e a empresa Epoca Concursos não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

5.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art.159, de 23/9/97.

5.9. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.11. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, da qual constará o respectivo número de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que não obtiver (zerar) em nenhuma das disciplinas e que tenha acertado no mínimo 50% das Questões de cada disciplina. A data de realização em **17/12/2022**, em local e horário a ser definido através de Edital.

b) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos que foram considerados aprovados na prova objetiva, com data de realização em **19/12/2022** mediante envio dos documentos Originais (digitalizados) através do site: <http://www.epocaconcursos.com.br> na área do candidato.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de **25 (vinte e cinco) questões**, com **05 (cinco) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

CARGO	L.PORT.	C.Ped.	C.ESP.	VLR.P/ QUESTÃO	VLR, TOTAL
Diretor Escolar	05	05	15	4,00	100,00

LEGENDA:

L. PORT. → Língua Portuguesa

C.Ped. → Conhecimentos Pedagógicos

C.ESP. → Conhecimentos Específicos

7.1.1. Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo I**, deste Edital.

7.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, com data de realização no dia **17/12/2022**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

Prefeitura de
DEODÁPOLISAv. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

7.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, e outros dados que porventura vierem a ser divulgados, deverão ser reclamados, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Edital de convocação para a realização da prova objetiva, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, em local a ser divulgado.

7.4.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, asemitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

7.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item **7.4.1.**

7.7.1. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos devidamente inscritos, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

7.7.1.1. as orientações determinadas pela Comissão e organizadores do processo seletivo.

7.8. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

7.9. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do processo seletivo, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação compassos estranhas ao certame.

7.10. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

7.11. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.12. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.

7.13. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.

7.14. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.15. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

7.16. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

(pagers, celulares, etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

8.2. Serão desclassificados os candidatos que tiverem a pontuação abaixo de 50 (CINQUENTA) pontos no geral das disciplinas e/ou obtiver nota 0,00 (ZERO) em qualquer uma das disciplinas.

9. DOS TÍTULOS

9.1. O candidato aprovado na prova objetiva será convocado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, para enviar os documentos, em formato PDF, inerentes à avaliação de títulos para o site da empresa organizadora: <http://www.epocaconcursos.com.br> – ÁREA DO CANDIDATO, na data provável 19/12/2022.

9.2. Não será permitida a junta da ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.3. Não serão considerados comprovantes cursos que não expressem com clareza o objetivo do evento, com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária e também não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

9.4. Os títulos enviados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou omissão de informações requeridas na mesma.

9.5. À prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.6. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Serviço Prestado, específica para área que está concorrendo a razão de 5,0 (cinco) por ano	5,00	25,00	Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Unidade Administrativa.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

trabalhado, contados até a data de abertura deste edital.			
Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo (diploma devidamente registrado).	25,00	25,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de mestrado na área que vai concorrer.	20,00	20,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área que vai concorrer.	10,00	10,00	Certificado, ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, fora da área que vai concorrer.	8,00	8,00	Certificado, ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Graduação fora da área de formação exigida no Processo Seletivo.	6,00	6,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária de 40 horas, até 80 horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	0,50	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária de 81 horas até 120 horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	1,00	2,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária acima de 120, e com data de conclusão até a data de abertura deste e edital. horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	1,5	3,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.

9.7. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

9.8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9.9. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

9.10. As fotocópias dos documentos inerentes aos títulos, deverão ser acompanhadas por Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita acrescida da pontuação inerente a prova de títulos.

10.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) for de maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no diário oficial do município de Deodápolis/MS: <http://www.deodapolis.ms.gov.br>

11.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através do site: <http://www.epocaconcursos.com.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**

11.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente;
- Endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- fundamentação.

11.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através do Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, com argumentação lógica e consistente.

11.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

11.5. Os recursos deverão estar digitados e escaneados (formato PDF), não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do envio eletrônico.

11.8. Os recursos serão devidamente analisados, ficando o resultado sujeito à supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

11.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

11.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que obtiver nota 0,00 (ZERO).

11.11. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.1 deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após a publicação do Edital contendo o resultado final, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento e apreciação posterior homologação.

13. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, através do Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, para proceder em à aceitação das vagas oferecidas se dará de acordo com a lei nº 0806 de 02 de setembro de 2022.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

13.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

13.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerá a lei nº 0806 de 02 de setembro de 2022 e de acordo com as necessidades da Prefeitura de Deodápolis gerando para os candidatos aprovados e classificados apenas mera expectativa de direito à contratação.

14.2. A contratação será feita exclusivamente pelo regime jurídico, estabelecido pelo Município de Deodápolis /MS, para as contratações temporárias, cujo contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

14.3. O contrato a ser celebrado, poderá ser rescindido unilateralmente por parte da administração municipal de Deodápolis/MS, por motivo de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, em razão de interesse público, sendo que em qualquer dos casos, necessário se faz a devida justificação da conveniência e oportunidade, para que atenda ao princípio da transparência dos atos administrativos e se possa aferir da legalidade do ato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Deodápolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Seletivo.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa Epoca Concursos e após a homologação do processo seletivo, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Deodápolis/MS.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma da providência ou evento que lhes disser em respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

15.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, ou através do site: <http://www.deodapolis.ms.gov.br> e <http://www.epocaconcursos.com.br>.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 29 de Novembro de 2022.

Nara Henrique Braguini
PRESIDENTE

Bruna Danielli da Silva
SECRETÁRIA

Antonio F. De Carvalho
MEMBRO



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: DIRETOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses); Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação contemporânea. Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica, da educação infantil e do ensino fundamental. Gestão participativa na escola. Educação Inclusiva. Gestão Escolar. Gestão escolar e Projeto Político- Pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. O Currículo escolar. Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. Gestão escolar e participação da família e comunidade escolar/escolares. Planejamento e realização de reunião pedagógica. Ética e cidadania no convívio escolar. História da educação no Brasil e no mundo. A trajetória da Gestão Escolar. Funcionamento escolar. Organização escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Tecnologia e gestão educacional. Gestão Pedagógica: Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

inovação em gestão escolar. Desafios contemporâneos da educação. Resolução de conflitos. Gestão Escolar e a política educacional atual. Organização e realização de reunião de pais. Educação especial e inclusão na escola. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Avaliação Institucional Escolar. Motivação do corpo docente e discente. Gestão Educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Estratégias para combater a evasão escolar. Estratégias para uma escola atrativa. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS**
REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Requerimento nº 045/2022 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe observância do código tributário Municipal, no tocante a notificação dos contribuintes acerca dos lançamentos tributários referentes a Taxa de Resíduos Sólidos e Imposto Predial e Territorial Urbano. Foi lida a Indicação nº 032/2022 do Vereador Edmilson Prates de Souza que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo destine parte da devolução da Câmara Municipal de Deodápolis que será efetuada em Dezembro/2022, para Reforma do Cemitério Municipal de Deodápolis. Em seguida estavam inscritos para usar A PALAVRA NA TRIBUNA o Vereador Manoel da Paz Santos que foi aparteado pelo Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto e pela Vereadora Jussara Vanderlei. Também usou a tribuna o Vereador Donizete José dos Santos. E Por fim usou a palavra na tribuna o Vereador Edmilson Prates de Souza. Dando seguimento o Presidente passou para ORDEM DO DIA. O Vereador Manoel da Paz Santos solicitou ao Presidente que fosse colocado em votação um REQUERIMENTO VERBAL solicitando ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde informações acerca da falta de medicamentos na Farmácia Básica do Município, bem como de insumos e materiais faltantes no Laboratório do HMCR, impossibilitando a realização de diversos exames, informando os motivos e eventuais processos de compras em andamento. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 009 de 01/11/2022 de autoria do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Manoel da Paz Santos. Colocou o Projeto em votação nominal sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 010 de 04/11/2022 de autoria do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 045/2022. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Carlos de Lima Neto Junior e Donizete José dos Santos. Colocou em votação sendo o Requerimento APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 032/2022. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Donizete José dos Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão o REQUERIMENTO VERBAL Nº 003/2022. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento APROVADO POR UNANIMIDADE. Não havendo mais Proposituras a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Francisco Euzébio de Oliveira e Edmilson Prates de Souza. Em suas considerações finais o Presidente afirmou ao Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que levará ao Prefeito suas reivindicações quanto ao investimento da COSIP solicitada pelo Vereador. Parabenizou ao Governador do Estado e o Deputado que conseguiu a Emenda Parlamentar para a pavimentação asfáltica do conjunto habitacional santa terezinha. Agradeceu aos munícipes presentes, Vereadores, funcionários do Legislativo, internautas e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA quer após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei Municipal nº 039 de 24/09/2022 do Executivo que será discutido e efetuado a primeira votação. Dando seguimento o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 039 de 24/09/2022 do Executivo que: 'Estima a Receita e fixa as despesas do Município de Deodápolis-MS para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências'. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Flávio Henrique Patrício Barreto, Manoel da Paz Santos e Donizete José dos Santos. Colocou em primeira votação sendo nominal e o Projeto foi APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Sem mais Proposições o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Não havendo nenhum Vereador inscrito o Presidente informou aos demais Vereadores que cobrou o Prefeito acerca da falta de medicamentos para atender a comunidade. Também falou sobre a negligência de locomoção dos pacientes necessitados para fora do município. Finalizou Agradecendo aos munícipes presentes, Vereadores, funcionários do Legislativo, internautas e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA quer após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS VENTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.